Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.061 – 25/10/2005

Dá denominação à ponte que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, a ponte sobre o Rio Santana, situada na localidade de Sobradinho, Município de Arcos – MG, em homenagem póstuma a todos aqueles que trabalharam pela sua construção, especialmente os senhores: José Rodrigues de Oliveira, Leopoldino Rodrigues de Oliveira, Antônio Soares Valadão, Antônio José Jorge, Pedro Luís Garcia e José Pedro do Couto, fica assim denominada.

ART. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 51
Aprovado em 25/10/05
O Secretário